

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

O Município de Irará, torna público que estará realizando inscrições para CREDENCIAMENTO, regida por este Edital, seus anexos, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, Decreto Municipal nº 4178/2023 e demais alterações, através da Comissão de Licitação, designada pelo decreto nº 4.200/2024, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 09 horas do dia 12 de julho de 2024 até às 15 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sala das Licitações, situada Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro, Irará - Bahia, a referida Comissão de Licitações se reunirá com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em fornecer bolos, doces e salgados (TIPO BUFFET), confporme especificado no Anexo I deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital de credenciamento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRARA/BA, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo I, deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei Federal de Licitações.

2 - DA RETIRADA DO EDITAL, DÚVIDAS E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. O edital poderá ser retirado, no período 09 horas do dia 12 de julho de 2024 até às 15 horas do dia 20 de dezembro de 2024, no endereço epigrafado no Preâmbulo deste Edital, de forma gratuita.
- 2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente, à Comissão de Licitação, dentro do prazo acima estabelecido.
- 2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsegüente, independentemente de nova comunicação.
- 2.4 A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Irará – Bahia Edital de CREDENCIAMENTO 007/2024 Envelope n

On - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

3 - DA HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRARA/BA, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

PARA PESSOA JURÍDICA

3.2.1 Para comprovação de Regularidade jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG ou equivalente e CPF dos sócios administradores;

3.2.1.1 Documentos dos Dirigentes ou Representante Legal

- a) Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal;
- b) Declaração (modelo no Anexo II) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do município de Irará/BA.
- c) Declaração (modelo no Anexo III) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:
- Conhece e aceita as condições do edital.
- d) Anexo IV declaração de disponibilidade de realização dos fornecimentos.
- e) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Credenciamento e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do credenciamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e/ou pelos órgãos de controle, conforme modelo do Anexo V;
- f) Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7° da Constituição Federal proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do Anexo VI.
- g) Anexo VII Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma Edital de Credenciamento 007/2024



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

da lei;

h) Anexo VIII - Ficha de inscrição para Pessoa Jurídica.

3.2.3 Para comprovação de Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei;
- d) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.3 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor público desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

PARA PESSOA FÍSICA

a)	Céc	lula	de	Ident	tidac	le;
----	-----	------	----	-------	-------	-----

- b) CPF;
- c) Comprovante de Inscrição no INSS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Número de Conta Bancária;
- f) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas:
- g) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- h) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CNDT);



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- a) Cédula de Identidade do sócio empreendedor;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores:
- d) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei;
- h) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4 - DO PROCEDIMENTO

- 4.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 02 (dois) dias, contados da data limite do recebimento;
- 4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 dias úteis, assinatura do termo contratual;
- 4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos Credenciados (caso ocorram), deste processo será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural de Avisos deste Poder Executivo, situada no endereço constante do preâmbulo, deste Edital.

6 - DO PAGAMENTO



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- 6.1 O pagamento dos fornecimentos será efetuado em até **10 (dez) dias** após a emissão do documento fiscal, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, acompanhado dos documentos discriminados aseguir:
- a) Apresentação de relação do fornecimento.
- b) Notafiscal.
- c) O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente em nome do credenciado indicado no documentofiscal.
- d) Quaisquer pagamentos não isentarão o credenciado das responsabilidades contratuais.
- 6.2 As despesas com a realização do fornecimento objeto do presente Edital correrão pela seguinte dotação orçamentária da Lei orçamentária vigente:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2005 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001 Fonte: 1.550.0000

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 0601 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2029 - Manutenção das Unidades de saúde da Família

Atividade: 2031 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2032 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu

Atividade: 2033 - Manutenção das Ações da EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atendimento

Domiciliar

Atividade: 2035 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Atividade: 2036 – Manutenção do Laboratório Municipal Atividade: 2039 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Atividade: 2040 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002 Fonte: 1.600.0000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2051 - Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

7 – DOS FORNECIMENTOS E DA DURAÇÃO DESTES.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- 7.1 O Credenciado deverá fornecer o objeto nas quantidades contratadas, mediante e na forma da Ordem de fornecimento;
- 7.2 O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e tributários, relacionados à sua empresa ou a seus funcionários e subordinados envolvidos no fornecimento objeto deste Edital, isentando integralmente este Poder Executivo;
- 7.3 Os fornecimentos deverão ocorrer no prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de vigência do termo contratual, podendo ser prorrogado.

8 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse da administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- 8.2 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

9. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

9.1 - A requerente terá o prazo de 03 dias úteis, contado da data da publicação do resultado, para interpor recurso do indeferimento do credenciamento, na forma do art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Todas as Pessoas Jurídicas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes no edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Administração, obedecendo os critérios de distribuição deste Edital.
- 10.2 O contrato a ser assinado obedecerá as cláusulas e condições do edital e de seus anexos.
- 10.3 As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão firmar o contrato no prazo de até 03 (três) dias, contados da data da sua convocação.
- 10.4 Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o contrato, ou não concordar com os critérios de distribuição descritos neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração procederá o seu descredenciamento.
- 10.5 O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera à credenciada qualquer vínculo empregatício ou funcional com a SEMAD, visto que o fornecimento pactuado possui caráter impessoal.
- 10.5.1 São de inteira responsabilidade das Pessoas Jurídicas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.
- 10.6 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4178/2023 no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- 10.7 É vedada a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos, devendo ser executados exclusivamente pelo(s) sócio(s) da Pessoa Jurídica credenciada e/ou seus empregados (CLT).
- 10.8 O prazo de vigência do contrato de fornecimentos a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.9 A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação.

11. DA FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Das Disposições Gerais:

11.1.1 – As empresas/Pessoas Físicas credenciadas deverão fornecer os itens, conforme especificações estabelecidas no anexo I do presente edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 O contratado/credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.
- 13.2 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de Credenciamento ou na execução de contrato:
- 13.3 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.
- 13.4 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 13.5 "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato:
- 13.6 "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na cláusula
- 7.1 deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.7 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma Pessoa Jurídica ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

Pessoa Jurídica, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar do credenciamento ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.8 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Pessoa Jurídica, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados ao Credenciamento e à execução do contrato

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA CONTRATADA

- 14.1 Manter as condições de Habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 14.2 Realizar os procedimentos mediante a apresentação do formulário de encaminhamento, emitido e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Regular, controlar, fiscalizar e avaliar o andamento dos fornecimentos pelo Contratado, comunicando qualquer tipo de irregularidade encontrada.
- 15.2 Pagar a Pessoa Jurídica contratada mensalmente, após a apresentação de Nota Fiscal do Fornecedor.
- 15.3 Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES:

- 16.1 As Pessoas Jurídicas credenciadas sujeitar-se-ão, quando couber, no caso de cometimento de infrações, inadimplemento de suas obrigações ou descumprir qualquer cláusula contidas no termo referência, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, quais sejam:
- 16.1.1 Advertência, quando ocorrer irregularidades de pequena monta, que não tenham causado dano material ou moral à contratante.
- 16.1.2 Multa de até 20% sobre o valor do fornecimento contratado, quando constatada irregularidade grave na sua execução, quando interrompido o fornecimento sem comunicação prévia e anuência da SEMAD.
- 16.1.3 Suspensão, nos termos do art. 108, II da Lei 4.484/92.
- Declaração de inidoneidade, nos casos de comprovada conduta praticada pela Contratada/Conveniada e que venha a ser tipificada como crime, sem prejuízo da aplicação da multa, quando for a hipótese.
- 16.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DA RESCISÃO:

- 17.1 O contrato poderá ser rescindido pela SEMAD quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas oucondições, em especial:
- 17.1.1 Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SEMAD.
- 17.1.2 Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e Edital de Credenciamento 007/2024



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

auditoria pelos órgãos competentes da SEMAD.

- 17.1.3 Quando descumprir qualquer das obrigações contidas no Contrato.
- 17.1.4 Pelo não atendimento dos princípios éticos definidos no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das causas previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 18.1 Poderá a Secretaria Municipal de Administração revogar o edital de credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 18.2 A Pessoa Jurídica declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela SEMAD.
- 18.3 A fiscalização por parte da SEMAD não exime nem reduz a responsabilidade fornecedor no cumprimento de suas obrigações.
- 18.4 A SEMAD poderá solicitar a Pessoa Jurídica modificação no processo de fornecimento quando comprovado irregularidades.
- 18.5 Os fornecimentos serão de acordo com este Edital na sua integralidade, de acordo com a legislação básica que o rege e os anexos e todo e qualquer acréscimo, diminuição, modificação no fornecimento pode ser realizada, desde que em concordância com a SEMAD em prévia discussão técnico- jurídica.
- 18.6 Questões omissas neste edital serão resolvidas pela SEMAD e Comissão Permanente de Licitações, e as eventuais dúvidas serão esclarecidas, enviando-as para o e- mail: licitacoes.pmirara@gmail.com.
- 18.7 Fica designado o foro da Cidade de IRARÁ-BA, Estado da Bahia Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Irará - Bahia, 11 de julho 2024.

Wellington Teles Anunciação

Agente de Contratação



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

ORÇAMENTO ESTIMADO ANUAL DE BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET) PARA EVENTOS.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLO FAKE DE 4 ANDARES, Bolo fake de 4 andares com cobertura de pasta americana e flores naturais	UND	10	R\$1.100,00	R\$ 11.000,00
2	FATIA DE BOLO RECHEADO, Fatia de bolo recheado com cobertura e embalados separaradamente, em embalagem descartavel.	UND	12.000	R\$ 19,00	R\$ 228.000,00
3	DOCES FINOS DIVERSOS, Sabores e coberturas variadas.	UND	12.000	R\$1,70	R\$ 20.400,00
4	SALGADOS TAMANHO FESTA MINI, Salgado tamanho festa frito e asados, com recheios variados	UND	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
5	BOLOS TRADICIONAIS E TÍPICOS, Bolos tardicionais e típicos sabores variados (Tapioca, Milho, Aipim, Coco, Laranja.	UND	8.000	R\$ 26,66	R\$ 213.280,00
6	SANDUICHE NATURAIS, Sanduiches naturais com recheios variados.	UND	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
7	TORTA DOCE MÉDIA, Torta média doce e recheada, sabores diversos.	UNID	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
8	TORTA DOCE GRANDE, Torta grande doce e recheada, sabores diversos.	UNID	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01:			71	R\$ 71 I2.090,00	
16	SALGADOS TAMANHO NORMAL, Salgado tamanho normal frito e asados, com recheios variados	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
15	TORRADAS AMANTEIGADA, Torradas amanteigada feita de pão dormido	KG	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
14	SALADA DE FRUTAS, Salada de frutas variadas e cortada em pedaços, porção de 250ml em copo descartável	UNID	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	CACHORRO QUENTE, Cachorro quente, pão com salsicha molho e tempero.	UNID	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
12	CAPCAKE, Capcake bolinhos com cobertura, sabores variados.	UNID	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
11	DOCES DIVERSOS, Doces diversos brigadeiro, beijinho, empada doce, mini sonho e banana real.	UNID	6.000	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
10	TORTA SALGADA COM RECHEIO, Torta salgada de bacalhau, frango e carne seca, sabores diversos.	UNID	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
9	PANETONE, Panetone pão recheado com frutas.	UNID	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	PICOLES	UND	3300	R\$ 2,75	R\$ 9.075,00
18	SORVETES	UND	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 02:				605,00



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu,Instituição	_, declaro,	para c	os devidos	fins, que	e na
, não há nenhum	sócio, direto	or ou rep	resentante le	egal que e	xerça
Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento,	em qualque	er nível,	no âmbito d	do municíp	oio de
Irará/BA, não comprometendo desta forma a partic	ipação da e	mpresa/P	Pessoa Física	supracita	da no
presente processo de Credenciamento.					
cidade,de					
Assinatura					
(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos so	ócios e/ou di	retores).			

Observação: Em papel timbrado da empresa/Pessoa Física interessada.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

Pelo presente instrumento,	nome da instituição	, CNPJ	nº do CNPJ	_, com sede na
endereço , através	de seus sócios e/ou dire	tores, infra -	– firmados, ter	ndo em vista o
CREDENCIAMENTO nº 007	/2024, cujo objeto é o CF	REDENCIAME	NTO DE PES	SOAS FÍSICAS,
JURÍDICAS E MICROEMPR	EENDEDORES INDIVIDU	AIS PARA II	NTEGRAR O	CADASTRO DE
FORNECEDORES DE BOL	OS, DOCES E SALGADO	OS (TIPO BI	JFFET), PARA	ATENDER AS
DEMANDAS DAS DIVERSAS	S SECRETARIAS DO MUN	ICIPIO DE IR	ARA/BA, declai	a, sob as penas
da lei, que:				
Conhece e aceita as condiçõe	s de pagamento para o forn	ecimento.		
cidade,de	de			
Assinatura				
(Nome completo, cargo ou fui	nção e assinatura dos sócio:	s e/ou diretore	s).	
,	,		,	

Observação: Em papel timbrado da empresa/Pessoa Física interessada.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO IV <u>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS</u>

Pelo presente instrumento, nome da instituição , CNPJ nº do CNPJ , com sede na ender-	<u>eço</u>
, através de seus sócios e/ou diretores, infra - firmados, declara, sob as penas da lei, que t	em
disponibilidade em fornecer os itens ora descritos no edital do CREDENCIAMENTO nº 007/2024, o	cujo
objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDOR	ES
INDIVIDUAIS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BOLOS, DOCES	E
SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS	DO
MUNICIPIO DE IRARA/BA que tenham habilitação para fornecer os itens previstos no edital, assumind	o a
responsabilidade e sujeitando-se às penalidades legais e sumária desclassificação do Credenciamento	э, е
que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal	de
Administração de Irará e/ou pelos órgãos de controle.	
cidade,dede	

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores). Observação: Em papel timbrado da empresa/Pessoa Física interessada



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente instrumento, <u>nome da instituição</u> , CNPJ <u>nº do CNPJ</u> , com sede na
endereço, através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, vem declarar que possui plene
conhecimento, e manifestar inteira concordância com todos os termos do edital do CREDENCIAMENTO N
007/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS I
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DI
BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRARA/BA que tenham habilitação para fornecer os itens previstos ne
edital, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando
se às penalidades legais e a sumária desclassificação do Credenciamento, e que fornecerá quaisque
informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração de Irará/BA e/ou pelo
órgãos de controle.
cidadedede
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF (EMPREGADO MENOR)

Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18
(dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos.
cidadede

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA DE LICITAR

Pelo presente instrumento,	nome da instituição	_, CNPJ_	nº do CNPJ	, com sede na	<u>endereço</u>
, através de seus sócios e	/ou diretores, infra – fir	mados, D	DECLARA, sol	o as sanções a	dministrativas
cabíveis e sob as penas da le	ei, não estar a empresa, ¡	por qualqı	uer motivo, pur	nida com suspen	são do direito
de licitar, ou declaradas inic	dônea por qualquer outr	o órgão c	da administraç	ão pública diret	a ou indireta,
federal, estadual, municipal o	ou do Distrito Federal.				
cidadedede					
(nome, carimbo e assinatur	a do representante lega	ıl da emp	resa).		



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Nome da empresa/Pessoa Física Endereço Município Fone II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Número de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () S.A Capital Fechado () Associação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOME CPF					
Nome de Fantasia Endereço Número Bairro Município CEP Estado DDD Fone FAX Endereço Eletrônico II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Número de Filiais Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS		I – DADOS DE II	DENTIFICAÇÃO		
Endereço Número Bairro Município CEP Estado DDD Fone FAX Endereço Eletrônico II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Número de Filiais Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Nome da empresa/P	essoa Física		CNPJ/CPF	
Município CEP Estado DDD Fone FAX Endereço Eletrônico II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Número de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Nome de Fantasia				
DDD Fone FAX Endereço Eletrônico II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Número de Filiais Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Endereço		Número	Bairro	
II – DADOS EMPRESARIAIS Principal Atividade Outras Atividades Número de Empregados Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Município		CEP	Estado	
Principal Atividades Outras Atividades Número de Empregados Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III - RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	DDD	Fone	FAX	Endereço Eletrônico	
Outras Atividades Número de Empregados Número de Filiais Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III - RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS		II – DADOS EN	MPRESARIAIS		
Número de Empregados Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III - RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Principal Atividade				
Tipo de Empresa () S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Outras Atividades				
() S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Número de Empregados Número de Filiais				
() S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo () Ltda. () Fundação () Firma Individual Tipo de Documento de Constituição () Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Tipo de Empresa		L		
() Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III - RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	() S.A Capital Aberto () Comandita () Capital e Indústria () S.A Capital Fechado () Associação () Nome Coletivo				
() Ata () Contrato Social () Declaração de Firma Individual () Estatuto III - RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	Tipo de Documento	de Constituição			
PRESTADAS	() Ata () Co	3	Declaração de Fi	rma Individual ()	
NOME CPF					
7701112	NO	ME		CPF	
Local e Data Assinatura	Local e Data		Assinatura		



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IRARÁ , Esta	do da Bahia, pessoa jurídic	a de direito público	interno, com	ı sede
administrativa na Praça Maria Bacelar N	lº 120 Centro Irará, inscrito	no CNPJ sob no 1	13.626.205/00	01-29,
doravante denominado CONTRATANT	E, neste ato representad	do pelo Prefeito	Municipal, S	Senhor
DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, bra	asileiro, Casado, portador	do CPF nº 359.7	707.235-68, F	२G nº
306996570 SSP/BA, residente e domic	ciliado à Rua Pompilio Sa	ntana, nº 443, Ce	entro, nesta c	idade,
doravante denominado CONTRATANTI	E e do outro lado,			, com
endereço à	, devidamente inscrita no	C.N.P.J/CPF sob	n°	,
neste ato devidamente representada po				
Identidade R.G. nº e do	C.P.F. nº	, denominado CON	ITRATADO , q	lue de
comum acordo firmam o presente Contra	ato Administrativo, tendo em	n vista a homologa	ção do proces	so de
Credenciamento nº 007/2024, e em o	conformidade com a Lei F	Federal nº 14.133	/2021 e alter	ações
posteriores, mediante o estabelecimento	das seguintes cláusulas:			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRARA/BA.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO</u>: O preço será de acordo com a planiha orçamentária constante no **ANEXO VI** do **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N° 007/2024**, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta, sendo de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Fundo Municipal de Irará/BA.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECIMENTOS</u>: A secretaria solicitante emitira a requisição/autorização do Fornecimento devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para entrega nas Secretarias solicitantes ou de acordo com sua determinação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DAS FONTES DE RECURSOS</u>- As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento, correrão por conta do Orçamento Geral do Município de 2024, do seguinte programa:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2005 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2012 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001 Fonte: 1.550.0000

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 0601 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2029 - Manutenção das Unidades de saúde da Família

Atividade: 2031 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial



MUNICÍPIO DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Atividade: 2032 - Manutenção do Servico de Atendimento Móvel de Urgência - Samu

Atividade: 2033 - Manutenção das Ações da EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atendimento

Domiciliar

Atividade: 2035 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Atividade: 2036 – Manutenção do Laboratório Municipal Atividade: 2039 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Atividade: 2040 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002 Fonte: 1.600.0000

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 0802 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2051 - Gestão das Áções Administrativas do Fundo Municipal Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000

Parágrafo único: Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias serão as definidas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, sendo automaticamente alteradas são as respectivas transcrições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: A Prefeitura de Irará/BA, através da Secretaia Municipal de Administração pagará mensalmente ao credenciado, até o dia 20 do mês subsequente ao fornecimento, mediante a emissão Nota Fiscal/Fatura os valores dos itens fornecidos de acordo com os preços unitários estabelecidos na Cláusula Segunda - Dos Precos deste Termo de Credenciamento.

§ 1º O Valor estimado para o fornecimento é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX), por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA: O presente Termo de Credenciamento terá prazo de Vigência até 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato.

- § 1º A vigência estabelecida no caput da presente Cláusula poderá ser renovada em período iguais e sucessivos, independente da Vigência do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 007/2024.
- § 2º Durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obrigatoriamente o Credenciado deverá manter a habilitação do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 007/2024.

<u>CLAÚSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE</u> PAGAMENTO: O Credenciado deverá enviar mensalmente as requisições/autorizações de fornecimento originais emitidas pelo Secretaria solicitante, devidamente assinadas e sem rasuras. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos itens.

Parágrafo único. Após a entrega da nota fiscal acompanhada das requisições/autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à secretaria de Administração, este realizará a conferência e estando em conformidade encaminhará ao setor competente, o qual providenciará o pagamento ao Credenciado na forma estabelecida na Cláusula Terceira – Do Pagamento, do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO: Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, o Credenciado obriga-se:

- I manter atualizado os dados sobre os fornecimentos:
- II atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento;
 - III manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento; Edital de Credenciamento 007/2024



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- IV manter as mesmas condições de habilitação existentes no Edital de CREDENCIAMENTO № 007/2024, que deu origem a este Termo de Credenciamento;
- § 1º O Credenciado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente pela ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.
- § 2º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela SEMAD não exclui nem reduz a responsabilidade do Credenciado nos termos da legislação referente a contratos administrativos.
- <u>CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</u> O MUNICÍPIO, através da **SEMAD** obriga-se a:
- I efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com os valores da planiha orçamentária constante no ANEXO VI do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024, que passa a fazer parte do presente Termo independentemente de sua transcrição, na forma estabelecida na Cláusula Terceira – Do Pagamento, deste Termo de Credenciamento;
 - II efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e relações de itens fornecidos;
 - III fiscalizar o fornecimento de entrega dos itens e esclarecer dúvidas;
- IV realizar e fornecer as requisições/autorizações, conforme estabelecida na Cláusula Terceira –
 Dos Fornecimentos deste Termo de Credenciamento.
- <u>CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES:</u> O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o **CREDENCIAMENTO** sujeitará o **CREDENCIADO**, no que couber, às sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantida prévia defesa e do contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas com o **CREDENCIAMENTO**:
 - I advertência por escrito;
 - II suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 2 (dois) meses;
 - III cancelamento do CREDENCIAMENTO.
- § 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de ter o **CREDENCIADO** sido penalizado em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- § 2º Ocorrerá o **DESCREDENCIAMENTO** automático do Credenciado o não atendimento e manutenção das condições estabelecidas no Edital para Credenciamento, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.
- <u>CLÁSULA NONA DA RESCISÃO</u>: A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 139 a 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- § 1º Em caso de rescisão do presente Termo de Credenciamento por parte do Município não caberá ao Credenciado direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto dos produtos fornecidos, como dos seus preços, e a Credenciada estará sujeita a ressarcimentos e penalidades previstas em lei.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:</u> O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:</u>
Dentro do prazo legal, o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS</u>: São condições gerais do presente Termo de Credenciamento:

- I em caso de atraso na entrega da nota fiscal acompanhada das requisições /autorizações, relatórios gerenciais ou cupons fiscais à SEMAD o pagamento feito pelo MUNICÍPIO através da SEMAD será retardado proporcionalmente.
- II em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do beneficiário qualquer importância pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Credenciamento.
- II O MUNICÍPIO através da SEMAD, reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, das faturas e relatórios apresentados na forma da Cláusula Sétima deste Termo de Credenciamento, solicitar perícia e informações adicionais e, em justificando, glosar despesas e procedimentos.
- III a remuneração recebida pelo **CREDENCIADO** não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.
- IV o **CREDENCIADO** poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao **MUNICÍPIO**, através da SEMAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- V é vedado ao **CREDENCIADO** delegar ou transferir a terceiros, em todo ou em parte do fornecimento dos itens previstos neste Termo de Credenciamento.
- VI os casos omissos serão discutidos e analisados pelo **MUNICÍPIO**, através da SEMAD, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento á população do Município de Irará/BA.
- VII o presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- VIII passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o Edital de CREDENCIAMENTO Nº e seus respectivos anexos.
- IX este credenciamento será formalizado por Decreto do Executivo Municipal sendo de caráter precário "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO</u> - O Foro do presente Termo de Credenciamento será a Comarca de Irará/BA, excluído qualquer outro, e, para firmeza e validade do que ficou acordado, foi lavrado o presente termo de Credenciamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a todo assistiram.

Irará	i, de	de	2024.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

MUNICÍPIO DE IRARÁ	
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO XI TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, DOCES E SALGADOS (TIPO BUFFET), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRARA/BA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O motivo para a presente contratação é o atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Irará/BA, tendo em vista que o Poder Executivo realiza, durante o ano, os mais diversos tipos de eventos, tanto os institucionais como aqueles eventos advindos da própria atividade Administrativa (reuniões, Seminários, Palestras, Capacitações), dentre outros.
- 2.2 Assim, a organização de eventos, tanto de pequeno, médio e grande porte, tem essencial importância para a consecução dos objetivos desta Prefeitura, uma vez que estas atividades buscam discutir ideias e criar conceitos, visando dar publicidade e informar a sociedade sobre os mais variados temas de interesse público.

3. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	BOLO FAKE DE 4 ANDARES, Bolo fake de 4 andares com cobertura de pasta americana e flores naturais	UND	10
2	FATIA DE BOLO RECHEADO, Fatia de bolo recheado com cobertura e embalados separaradamente, em embalagem descartavel.	UND	12.000
3	DOCES FINOS DIVEROS, Sabores e coberturas variadas.	UND	12.000
4	SALGADOS TAMANHO FESTA MINI, Salgado tamanho festa frito e asados, com recheios variados	UND	30.000



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

5	BOLOS TRADICIONAIS E TÍPICOS, Bolos tardicionais e típicos sabores variados (Tapioca, Milho, Aipim, Coco, Laranja.	UND	8.000
6	SANDUICHE NATURAIS, Sanduiches naturais com recheios variados.	UND	5.000
7	TORTA DOCE MÉDIA, Torta média doce e recheada, sabores diversos.	UNID	50
8	TORTA DOCE GRANDE, Torta grande doce e recheada, sabores diversos.	UNID	50
9	PANETONE, Panetone pão recheado com frutas.	UNID	2.000
10	TORTA SALGADA COM RECHEIO, Torta salgada de bacalhau, frango e carne seca, sabores diversos.	UNID	30
11	DOCES DIVERSSOS, Doces diversos brigadeiro, beijinho, empada doce, mini sonho e banana real.	UNID	6.000
12	CAPCAKE, Capcake bolinhos com cobertura, sabores variados.	UNID	2.000
13	CACHORRO QUENTE, Cachorro quente, pão com salchica molho e tempero.	UNID	6.000
14	SALADA DE FRUTAS, Salada de frutas variadas e cortada em pedaços, porção de 250ml em copo descartável	UNID	5.000
15	TORRADAS AMANTEIGADA, Torradas amanteigada feita de pão dormido	KG	2.000



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

16	SALGADOS TAMANHO NORMAL, Salgado tamanho normal frito e asados, com recheios variados	UND	1.000
----	--	-----	-------

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
17	PICOLES	UND	3300
18	SORVETES	UND	300

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, sendo gerenciado pelo secretário municipal da pasta.
- 4.2 O material deverá ser entregue nas Secretarias solicitantes ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h horas, de segunda a sexta-feira.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:
- 5.1.1 Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido no pedido.
- 5.1.2 Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Edital/Termo de Referência.
- 5.1.3 Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

- 6.1 O fornecedor deverá:
- 6.1.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades solicitadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Edital.
- 6.1.2 Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.1.3 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1 A prefeitura obriga-se a:
- 7.1.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste termo de referência.



Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800 CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- 7.1.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de compras ou servidor da Secretaria responsável pelo recebimento.
- 7.1.3 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais.

8 - DAS SANÇÕES

8.1 Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Edital.

9 - DO PRAZO

9.1 O presente processo terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10 - PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo setor de compras ou servidor responsável, por meio de ordem bancária na conta corrente da empresa/Pessoa Física, no banco a ser informado pela empresa/Pessoa Física. A empresa/Pessoa Física deverá apresentar juntamente à nota fiscal as certidões negativas de débitos trabalhistas, de débitos relativos aos tributos federais, Estaduais, Municipais e certificado de regularidade do FGTS.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA/GESTOR DO CONTRATO

11.1 Secretaria de Municipal de Administração.